



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 73 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Institui e torna pública a composição da Comissão Especial de Trabalho do CMDCA para seleção de projetos a serem financiados pelos FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– **CMDCA DE MAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XVI do Art. 10 da Lei municipal nº 2.356 de 11 de junho de 1991, considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e tendo em vista a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e tornar pública a composição da Comissão Temática Provisória para seleção de projetos através de Edital de Chamamento Público a serem apresentados por organizações da sociedade civil registradas no CMDCA de Mauá, para celebração de Termos de Fomento financiados integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – A comissão será formada pelos seguintes membros do CMDCA:

I – Regina Aparecida Gatti de Oliveira (Presidente do CMDCA);

II – Aline Ribeiro Ceconi;

III – Rafael Vitali Palma Loner.

Art. 3º – A comissão ainda contará com a participação de convidados, como apoio técnico, os seguintes servidores indicados pelo executivo municipal:

I – Maria Teresa de Araujo (Secretaria de Esportes e Lazer);

II – Vanessa Andrade do Nascimento (Secretaria de Assistência Social).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 16 de janeiro de 2024.


Regina Aparecida Gatti de Oliveira
Presidente do CMDCA Mauá

